

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****ATOS DE 22 DE AGOSTO DE 2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXXIII do art. 35 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 502.528/2011-0, resolve:

Nº 517 - DECLARAR VAGO, desde 7/8/2011, em virtude de falecimento, nos termos do inciso IX do art. 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de provimento efetivo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança Judiciária, Classe C, Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por FERNANDO FONSECA DOS SANTOS, código 860.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-502.321/2011-4, resolve:

Nº 518 - Conceder pensão vitalícia à Sr.<sup>a</sup> DORACI DO COUTO E SILVA, viúva do ex-servidor deste Tribunal MANOEL MARQUES DA SILVA, aposentado no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 15, com efeitos a contar de 26/7/2011, data do óbito, com fundamento nos arts. 185, inciso II, alínea "a"; 215; 216, § 1º; 217, inciso I, alínea "a"; 218 e 219 da Lei nº 8.112/90; calculado o benefício na forma estabelecida pelo art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo art. 2º da Lei nº 10.887/2004, observado o § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação da mencionada Emenda Constitucional.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN

**PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, no art. 11 do ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 316/2006, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 503.279/2008-0, resolve:

Nº 69 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, da servidora ELIANE FERES, código 2049-8, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 8/10/2011, para o exercício de função comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, no art. 11 do ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 316/2006, de 17/10/2006, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 503.171/2008-5, resolve:

Nº 70 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, do servidor LUCIANO AUGUSTO GRATON, código 2402-0, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 10/10/2011, para o exercício de função comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, no art. 11 do ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 316/2006, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 503.123/2008-0, resolve:

Nº 71 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, da servidora GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM, código 96-9, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a contar de 17/9/2011, para o exercício de função comissionada.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN